

## PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI - CAPSIRATI Criado pela Lei Municipal no 1.667, de 19 de dezembro de 2000, reestruturada pelas Leis Municipais 2.321/2005, e 5.011/2022 de acordo com o art. 71 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, O Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati - CAPSIRATI, é uma Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município de Irati. Sendo o Conselho Fiscal o colegiado responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, em atendimento à instrução normativa do 178/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, este Conselho Fiscal analisou a prestação de contas do segundo semestre do exercício de 2024, a qual descrevemos abaixo:

Preliminarmente foram encaminhados pelo Contador responsável pelo CAPSIRATI a este Conselho para análise, os seguintes documentos: Planilha de Prestação de Contas do período de julho a dezembro/2024; Relatórios de Parcelamentos; Relatório de Aportes; Relatório de Receitas Patronais; Diante das informações apresentadas observamos que houve o repasse das contribuições patronais, contribuição dos servidores ativos e dos inativos correspondentes aos meses de julho a dezembro de 2024. Houve também o pagamento dos valores de parcelamentos anteriormente firmados. Contudo, em relação ao aporte financeiro previsto no Relatório de Avaliação Atuarial, necessário para redução do déficit atuarial e de acordo com o termo de aceitação da Avaliação Atuarial e do Plano de Amortização optado pelo Município o qual firmou o compromisso de realizar os aportes financeiros necessários que totalizam R\$ 13.498.618,68. Analisando o relatório financeiro ao final do primeiro semestre de 2024, observou-se que ocorreu o pagamento de apenas R\$ 77.755,26 ou seja apenas 0,5760% do total previsto para o período. No segundo semestre houve o repasse do montante de R\$ 3.479.686,40. De acordo com o Plano de Amortização escolhido pelo próprio Município no Cálculo Atuarial de 2023, o repasse total do aporte deveria ocorrer até o final do exercício de 2024, o que não ocorreu. Do montante total previsto no cálculo Atuarial de R\$ 13.498.618,68, ao final do exercício de 2024 o CAPSIRATI recebeu apenas R\$ 3.479.686,40 equivalente a 25,77 % do valor total previsto. Este fato gera um desequilíbrio econômico e financeiro para a Instituição afetando diretamente no Déficit Atuarial. Importante registrar que ao final do exercício de 2024 houve uma intenção de parcelamento do valor correspondente ao aporte financeiro que não foi pago em 2024 aprovado pela Lei 5168/2024. Este parcelamento ainda depende da aprovação das entidades competentes. Cabe salientar que o não cumprimento do plano de amortização compromete diretamente o déficit Atuarial e o parcelamento efetuado ao final da Gestão transfere a responsabilidade para um novo gestor podendo comprometer a regularidade fiscal do Município.

Portanto conforme já registrado em parecer anterior, não se observou uma intenção efetiva da Administração Municipal para a equalização do Déficit Atuarial, o que pode em médio e longo prazo comprometer a sustentabilidade do RPPS. Tal conduta de



gestão precisa ser levada em consideração nas deliberações de julgamento das contas das autoridades envolvidas. Enfim, diante dos dados apresentados, este Conselho Fiscal, emite o presente parecer pela reprovação desta situação, pois a falta de repasse dos aportes impacta diretamente no aumento do déficit atuarial e sugere que o Município adote medidas para melhorar o fluxo dos repasses e contribuições devidas em cada exercício.

Irati, 07 de agosto de 2025.



Andréia Leonora Teixeira Likes



Averaldo Lejambre